



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 4773, DE 25 DE ABRIL DE 2008

ALTERA DISPOSITIVO DA [LEI Nº 4.532, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2006](#), QUE DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO E CRIAÇÃO DE FUNÇÕES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA.

João Antônio Salgado Ribeiro, Prefeito Municipal de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Altera as vagas para a função de Gestor de Unidade Escolar, prevista no inciso II, art. 1º da [Lei nº 4.532, de 21 de dezembro de 2006](#), que passa a vigorar da seguinte forma:

"II - GESTOR DE UNIDADE ESCOLAR

Vagas - 56 (cinquenta e seis vagas)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 25 de abril de 2008.

---

João Antônio Salgado Ribeiro

Prefeito Municipal